DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | Ano II | Edição nº 32 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Errata 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

DECRETO Nº005, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 166.669,68 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ficha: 260 - 12.361.4701.2015.0000 QESE SALÁRIO EDUCAÇÃO..... 166.669,68
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 166.669,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 16 de janeiro de 2026

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a taxa de licença do uso de espaço comercial, na via pública para uso de ambulantes, fixação de preço e regulamentação de venda de bebidas e comidas onde será realizado o Carnaval de 2026, e dá outras providências correlatas".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 271, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Carnaval, que se dará entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as medidas legais necessárias para a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, bem como a comercialização de alimentos em todas as espécies, por ambulantes, no período de 14 a 17 de fevereiro, em um raio de 200 (duzentos metros) do local onde será realizado o evento, a partir de 1(uma) hora antes até 2 (duas) horas após o encerramento dos eventos.

Art. 2º Fica estabelecido o preço de R$ 80,00 (setenta reais) por período (4 noites e 2 matinês), ou R$ 300,00 (trezentos reais) todos os períodos no evento carnavalesco de 2026, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 3º Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º. deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, e os vendedores ambulantes terão suas licenças suspensas até o final das festividades carnavalescas.

Art. 4º. O alvará de licença será nominal e intransferível, proibida qualquer forma de alienação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 28 de janeiro de 2025

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a fixação de preço pela exploração das barracas instaladas no local onde será realizado o Carnaval de 2025, e dá outras providências correlatas".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, bem como do artigo 108 da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 271, do Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO a realização do Carnaval, que se dará entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as medidas legais necessárias para a realização do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso por terceiros de 06 (seis) tendas pirâmides, medindo 4x4m, com balcões e fechamento, a serem instaladas pela Prefeitura de Serra Azul, no local onde será realizado o Carnaval 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o preço único de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por tenda, para uso individualizado, destinado a exploração de gêneros alimentícios e de bebidas no evento carnavalesco de 2026, que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. A permissão de uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será outorgada mediante procedimento licitatório na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para a PERMISSÃO DE USO, à título oneroso e precário, restringindo-se ao período de Carnaval do ano de 2025; atendendo ao que preconiza a Lei no 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 28 de janeiro de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Débora Cristina Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 003/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, para o (a) **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS"**, estabelecidas no termo de referência, para o município de Serra Azul/SP, pelo valor global total de R$ 11.238,60 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

Débora Cristina Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 127/2025, Dispensa de Licitação nº 065/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SEMPRE VIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.164.679/0001-95, com objeto **SERVIÇO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PARECERISTAS**, estabelecidas no termo de referência, para o município de Serra Azul/SP, pelo valor global total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP.
CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 11.238,60 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
DATA ASSINATURA: 27/01/2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 065/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP

CONTRATADO: SEMPRE VIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: SERVIÇO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 - CICLO 2, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PARECERISTAS.

VALOR: R$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

DATA ASSINATURA: 03/09/2025

.....

Errata

ERRATA

Serra Azul/SP, 03 de setembro de 2025.

Assunto: CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2025

Considerando que, ao celebrar o contrato entre o Município de Serra Azul/SP e a empresa **SEMPRE VIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 51.164.679/0001-95, referente à prestação de serviços para a operacionalização das ações de implementação da Lei Federal nº 14.399/2022 – Ciclo 2, houve erro material na indicação do prazo de vigência contratual, faz-se necessária a retificação das informações anteriormente publicadas.

O instrumento contratual foi firmado com vigência de 60 (sessenta) dias, quando o correto seria 6 (seis) meses, conforme previsto na proposta apresentada e na necessidade administrativa que motivou a contratação.

DOCUMENTO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Contrato 084/2025, pág. 4, Cláusula 7ª – DA VIGÊNCIA, item 7.1	60 (sessenta) dias	6 (seis) meses

Dessa forma, a presente errata tem por objetivo corrigir a vigência contratual, garantindo a fiel correspondência entre o contrato e as condições originalmente estabelecidas no processo administrativo, preservando a legalidade, a transparência e a continuidade da execução das ações vinculadas à Lei Federal nº 14.399/2022 – Ciclo 2.

Sem mais.

JÚLIA MARIANA DE OLIVEIRA SANDRE

Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
CNPJ: 44.229.839/0001-71 – (16) 3982-9100
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul / SP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em face de sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO 001/2025** do Município de Serra Azul, vimos convocá-lo (a) para manifestar seu interesse de ser investido (a) na vaga abaixo relacionada:

CARGO	INSC.	CLAS.	NOME	CPF
ENFERMEIRO (a)	0221370	4º	CALINE FERNANDES DE FREITAS	[redacted]

Assim, em cumprimento aos mandamentos legais, vossa senhoria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável até dia **30/01/2026** às **14h**; objetivando sua contratação.

Lembramos, que o não atendimento à presente convocação no prazo acima referido, implicará na desistência tácita do ingresso no serviço público.

Serra Azul, 29 de janeiro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:36890775830

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04387870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 11:42:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Débora Cristina Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
CNPJ: 44.229.839/0001-71 – (16) 3982-9100
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul / SP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Em face de sua aprovação no **PROCESSO SELETIVO 001/2025** do Município de Serra Azul, vimos convocá-lo (a) para manifestar seu interesse de ser investido (a) na vaga abaixo relacionada:

CARGO	INSC.	CLAS.	NOME	CPF
RECEPCIONISTA DA SAÚDE	0215382	2º	THICIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	[redacted]

Assim, em cumprimento aos mandamentos legais, vossa senhoria deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável até dia **30/01/2026** às **14h**; objetivando sua contratação.

Lembramos, que o não atendimento à presente convocação no prazo acima referido, implicará na desistência tácita do ingresso no serviço público.

Serra Azul, 29 de janeiro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=04387870000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.29 11:42:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Débora Cristina Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL